

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2024/PMJ/PMJ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024/PMJ/PMJ**

### 1. DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Capacitação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Governo Federal e a demonstração da operacionalização dos Sistemas de Prestação de Contas e as mudanças ocorridas no Sistema SIGPC e Sistema BB Gestão Ágil, destinado ao corpo técnico de profissionais das unidades escolares municipais, envolvendo os Diretores Escolares, Presidentes das Associações de Pais e Professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba/SC, responsáveis pela operacionalização dos recursos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Governo Federal está instituído pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Além disso, o PDDE é regulamentado por diversas normas infralegais, como decretos, portarias e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que detalham as regras para a implementação e execução do programa.

Nesse intuito, a presente contratação se justifica pela natureza técnica e especializada do serviço, que requer conhecimento profundo e atualizado sobre os sistemas e procedimentos do PDDE, assim como a aplicação das recentes mudanças nos sistemas mencionados. A empresa a ser contratada deve possuir expertise comprovada na área, com capacidade de oferecer um treinamento que atenda às especificidades do programa e dos sistemas de prestação de contas, garantindo a correta utilização dos recursos públicos e a conformidade com as normas federais.

Além disso, a capacitação de qualidade é essencial para assegurar a eficiência e transparência na gestão dos recursos escolares, minimizando erros e garantindo que os gestores escolares e os técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba/SC estejam plenamente capacitados para exercer suas funções com competência e responsabilidade. Assim, a escolha pela contratação direta de uma empresa com reconhecida experiência e conhecimento técnico específico justifica-se como a melhor alternativa para atender a essa demanda, proporcionando um serviço que contribua diretamente para o fortalecimento da educação no município.

#### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E AUSÊNCIA DE 3 ORÇAMENTOS

Pela natureza técnica e especializada do serviço, no que tange o PDDE do Governo Federal, muitas empresas não atendem às demandas colocadas pela Secretaria de Educação, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores, tornando este o único possível a atender o contrato.

Tal inexigibilidade se fundamenta na contratação de serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. **Isso posto, a notória especialização da empresa Dalltor Gestão e Projetos se comprova pelos certificados e atestados de capacidade técnica anexos, fornecidos pela empresa.**

Ademais, a empresa Dalltor informa que possui mais de dez anos de prestação de serviços aos municípios brasileiros, contando com Corpo técnico de profissionais graduados em Administração Pública, com especialização em gerenciamento de Projetos e Gestão Pública e expertise de mercado de mais de 14 (quatorze) anos em atividades de Assessoria, Consultoria e realização de Cursos/Capacitações, contando com histórico de captação de recursos, execução e prestação de contas junto ao segmento, ministrando treinamentos/capacitações em mais de 20 (vinte) Estados Brasileiros, atendendo diretamente mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas, agregando ao currículo mais de 150 (cento e cinquenta) clientes satisfeitos.

## 2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Qtd.	Un.	Descrição do Serviço	Valor Total
01	UN	Capacitação presencial sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Governo Federal e a demonstração da operacionalização dos Sistemas de Prestação de Contas e as mudanças ocorridas no Sistema SIGPC e Sistema BB Gestão Ágil aos representantes das Escolas Públicas do Município de Joaçaba/SC.	R\$ 5.600,00

## 3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: **DALLTOR GESTÃO E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 19.433.097/0001-54, sediada na Rua Júlio Moura, nº 30, Centro, Florianópolis/SC. Representada pela sua sócia-administradora, Marciele Dallastra Torres, CPF nº 066.620.599-00.

## 4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

Já estão inclusos no valor orçado o pagamento de horas técnicas, deslocamento, alimentação, hospedagem, impostos, e demais despesas diretas e indiretas que houverem.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura que deverá ser entregue após a prestação do serviço.

## 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 74, inciso III:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90 Aplicações diretas.

50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A presente contratação terá vigência pelo período de 10 (dez) dias contados a partir da homologação.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pela servidora Milena dos Santos.

**8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados na forma de uma capacitação presencial, com carga horária a ser ministrada total de 08 horas/aula.

A data de realização da capacitação será nos dias 28 e 29 de agosto das 18h30 às 21h30, no prédio sede da Secretaria de Educação, em Joaçaba/SC.

O conteúdo programático e a ementa do curso estão dispostos no Anexo I da Proposta Comercial anexa, ressaltando-se que a capacitação ocorrerá nos moldes desta.

Será desenvolvido apostila e apresentação em formato digital pela empresa contratada, que subsidiará a apresentação do conteúdo do Curso.

O público-alvo da capacitação se destina ao corpo técnico de profissionais das unidades educacionais municipais participantes, envolvendo os Diretores Escolares, Presidentes das Associações de Pais e Professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba/SC, responsáveis pela operacionalização dos recursos, totalizando 30 pessoas.

Ao final do curso, a empresa contratada deverá fornecer certificado de conclusão aos participantes.

Por fim, em vista da imediata prestação deste serviço, informa-se que basta a expedição do termo de inexigibilidade, sem a necessidade de elaboração contratual.

Joaçaba, 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE JOAÇABA  
Secretaria de Educação  
**ROSANE KUNEN** – Secretária